

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Mondaí/SC

Secretarias Municipais de Mondaí

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é essencial para garantir o bom funcionamento de softwares e hardwares, incluindo reparos e substituição de peças, configuração de sistemas e impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas.

Além disso, é necessária a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de mão de obra para a execução parcelada de serviços técnicos de instalação, manutenção corretiva e preventiva do serviço de câmeras de videomonitoramento e outros serviços técnicos correlatos. A manutenção regular desses equipamentos é crucial para assegurar a continuidade dos serviços prestados ao público, prevenindo interrupções que possam prejudicar o atendimento ao cidadão e o cumprimento das obrigações institucionais.

A perspectiva do interesse público destaca a importância da eficiência e funcionalidade contínua dos equipamentos de informática, pois problemas técnicos podem comprometer a agilidade e a precisão no atendimento ao público, além de afetar a segurança e a integridade dos dados. A manutenção preventiva e corretiva garante que os sistemas estejam sempre operacionais, evitando interrupções e promovendo a segurança da informação por meio da correta configuração de sistemas, atualizações periódicas e intervenções técnicas que reduzem o risco de ataques cibernéticos e perda de dados sensíveis. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil dos equipamentos, gerando economia para os cofres públicos e aumentando a produtividade dos servidores públicos.

A necessidade se justifica pela importância de realizar serviços de reparos e substituição de peças para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos e prevenir falhas maiores. A correta configuração de sistemas e impressoras é fundamental para a eficiência do trabalho diário, evitando problemas de conectividade e mau

funcionamento. A manutenção das conexões de rede e internet assegura a comunicação interna e externa da instituição, permitindo o acesso a informações e a execução de serviços online essenciais. A realização de formatações e instalação de programas de maneira correta e segura assegura que os equipamentos estejam em pleno funcionamento e livres de software malicioso. Manter os sistemas e programas sempre atualizados é crucial para garantir a segurança e a eficiência das operações, prevenindo falhas e vulnerabilidades. Por fim, a contratação de técnicos especializados para a manutenção dos sistemas de videomonitoramento é vital para a segurança das instalações e dos cidadãos, permitindo a vigilância constante e a prevenção de incidentes.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, bem como em serviços técnicos de videomonitoramento, é uma medida estratégica e necessária para assegurar o bom funcionamento das operações institucionais e a qualidade dos serviços prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - (NÃO OBRIGATÓRIO).

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mondai/SC, em razão do Município ainda não ter implantado o Plano de Contratações Anual ou quando tiver, outro motivo que justifique não estar no Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 SERVIÇOS COMUNS

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

3.2.3. Da Habilitação Técnica:

Não será exigido.

3.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

O licitante deverá prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, tudo em conformidade com o que segue:

- a) Os chamados deverão ser atendidos em até 01 (uma) hora e deverão ser prestados por profissionais credenciados pela proponente, inclusive em casos mais urgentes em até 30 (trinta) minutos, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, seja via telefone, e-mail, visitas técnicas, acesso remoto ou outro meio eletrônico;
- b) O início do atendimento não poderá ultrapassar 01 (uma) hora, contadas a partir do chamado feito por telefone ou e-mail, observado o horário normal de funcionamento das Secretarias Municipais;
- c) Os chamados técnicos que serão efetuados, de acordo com as suas demandas, deverão ser concluídos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após iniciado o atendimento, após isso, deverá ser apresentada justificativa caso o equipamento necessita de mais tempo para a devida manutenção;
- d) O deslocamento até as unidades que demandarem os serviços serão de exclusiva responsabilidade da proponente;
- e) Realizar as manutenções preferencialmente no local e, não havendo a possibilidade, deverá levar o equipamento até o laboratório próprio na sede da empresa e entregá-lo no mesmo local de origem;
- f) Os serviços deverão ser executados preferencialmente nas instalações disponibilizadas pela administração que solicitou os serviços. Quando necessário, poderão ser executados na oficina/loja da contratada, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todo o traslado dos bens patrimoniais que constarem na Solicitação de Serviços.
- g) A contratada só poderá retirar equipamentos para manutenção em suas instalações com autorização expressa do responsável do departamento que solicitou os serviços, anotada na Solicitação de Serviço.
- h) As retiradas de equipamentos deverão ser documentadas pelo Município e devidamente assinadas pela contratada;
- i) A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção, instalação e configuração de equipamentos;
- j) As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos para o setor que solicitou o serviço, para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço que servirá para comprovação do serviço executado em caso de auditoria;
- k) Verificando-se a total impossibilidade ou inviabilidade financeira de reparo do equipamento, a contratada deverá devolver o mesmo da forma como o recebeu;
- l) Fornecimento de pelo menos um número de telefone e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados;

- m) Deverá ser fornecido, junto a nota fiscal, relatório constando os detalhes de cada visita e/ou chamado, trazendo data, horário, solicitante e especificação dos serviços realizados;
- n) Para que a Solicitação de Serviço seja fechada e o trabalho nela especificado dado como concluído, será necessário o aceite de um técnico da secretaria/setor que solicitou os serviços;
- o) Somente com o fechamento da Solicitação de Serviço é que se caracterizará a conclusão do serviço.
- p) Todo serviço executado pela contratada será posteriormente avaliado pela Secretaria que solicitou os serviços que, de posse da Solicitação de Serviço e, sendo o caso, do Laudo Técnico, emitido antes do reparo, verificará se o mesmo foi efetivamente realizado;
- q) O serviço que não tenha sido aceito pela avaliação da Secretaria que solicitou os serviços deverá ser refeito.

Da manutenção preventiva:

- a) A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

Da manutenção corretiva:

- a) A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

Detalhamento da manutenção corretiva:

- a) A manutenção em impressoras jato de tinta prevê, no mínimo, a troca de circuito lógico, kit de tração, troca de engrenagens, troca de fonte de alimentação ou correção no circuito de alimentação elétrica, desobstrução dos canais de tinta;
- b) A manutenção em impressoras matriciais prevê, no mínimo, a troca do cabeçote de impressão, troca do circuito da fonte, manutenção no circuito da fonte, troca de circuito lógico, troca de cabos flat do cabeçote, troca do rolo trator ou conjunto de tração, troca das peças de movimentação da fita entintada;
- c) A manutenção de impressoras a laser monocromáticas e led coloridas compreende, no mínimo, a troca de circuito lógico, manutenção do "kit" de tração, manutenção do "kit" de fusão, limpeza interna para desobstrução dos componentes óticos e tracionadores, retificação dos circuitos da fonte de alimentação.
- d) A manutenção em monitores de vídeo compreende, no mínimo, o reparo nos circuitos da fonte de alimentação e placa lógica de monitores de vídeo, analógicos e digitais;
- e) A manutenção de microcomputadores "desktop" e servidores compreende, no mínimo, a troca de placa -mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação,

memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos flat para drives de disquete e para discos rígidos/unidades ópticas, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo;

f) A manutenção de notebooks compreende, no mínimo, a troca de placa -mãe, processador, memória, disco rígido, drive de disquete, teclado, touchpad, placa de vídeo, unidade óptica, tela de LCD, cabos flat para drives de disquete e discos rígidos/unidades ópticas por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo;

g) A manutenção da rede de computadores compreende, no mínimo, a instalação/troca do cabeamento estruturado; instalação, troca e configuração de modems, switchies, hubs e roteadores; e configuração dos servidores e das estações de trabalho.

- Para o item 05, instalação e manutenção de câmeras e sistemas de segurança, a empresa prestará todo serviço necessário para instalação, incluindo cabeamento, que poderá ser realizado em foros, escolas, posto de saúde e demais departamentos do Município, e a manutenção se necessário, sendo que o Município fornecerá todos os materiais necessários, como câmeras, cabos, canaletas e componentes.

3.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, a contar do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo se dará no prazo de 10 dias, a contar do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo administrativo n.º 079/2023).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para resolver o problema de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, bem como a execução parcelada de serviços técnicos, há diversas alternativas no mercado que podem ser consideradas.

Empresas que oferecem pacotes completos de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos, substituições de peças, configurações de sistemas, impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas. Empresas focadas especificamente na manutenção de equipamentos de informática e eletrônicos.

Empresas que gerenciam toda a infraestrutura de TI de uma organização, oferecendo monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, atualizações de software e suporte técnico contínuo.

Empresas de consultoria que oferecem diagnósticos, planos de ação e execução de serviços de manutenção e suporte técnico, além de treinamento e capacitação dos funcionários. Investimento no treinamento e capacitação de funcionários existentes para que adquiram habilidades necessárias para realizar manutenção e suporte técnico. Parcerias com instituições educacionais e de treinamento para formar profissionais capacitados dentro da própria organização.

Empresas que oferecem serviços especializados na instalação, manutenção corretiva e preventiva de câmeras de videomonitoramento e sistemas de segurança.

Em vista de todo o exposto, é possível perceber que a melhor solução é a realização de uma licitação que visará a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, composto por intervenções necessárias ao bom funcionamento de softwares e hardwares, mediante os serviços de reparo e substituição de peças, configuração de sistemas e impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas, bem como, contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de técnicos de instalação, manutenção corretiva e

preventiva, do serviço de câmeras de videomonitoramento e outros serviços técnicos que se façam necessários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 160.506,40 (cento e sessenta mil e quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo intervenções necessárias para o bom funcionamento de softwares e hardwares, é a melhor solução para atender às necessidades do município. Esse processo abrange serviços essenciais como reparo e substituição de peças, configuração de sistemas e impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas. Além disso, contempla a contratação de mão de obra especializada para execução parcelada de serviços técnicos, manutenção corretiva e preventiva de câmeras de videomonitoramento e outros serviços técnicos imprescindíveis.

Essa abordagem justifica-se por várias razões. Primeiramente, a inexistência de profissionais com perfis técnicos adequados no quadro de servidores municipais torna inviável a realização desses serviços internamente. A contratação de uma empresa especializada garantirá que as demandas sejam atendidas por técnicos qualificados, com experiência e conhecimento específico para resolver problemas complexos de maneira eficiente e eficaz.

Ademais, a manutenção preventiva é crucial para evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos a longo prazo. A manutenção corretiva, por sua vez, assegura a resolução rápida de problemas, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços públicos. A inclusão de serviços como configuração de sistemas, conexões de rede e internet, e atualização de programas,

assegura que o ambiente tecnológico do município permaneça atualizado e funcional, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação de uma empresa especializada também oferece a vantagem de uma resposta mais rápida e eficiente às demandas emergenciais. Empresas especializadas possuem equipes treinadas e recursos necessários para atender prontamente qualquer solicitação de reparo ou manutenção, o que é fundamental para o bom funcionamento das atividades municipais. Além disso, ao terceirizar esses serviços, o município pode focar em suas atividades finalísticas, deixando a gestão técnica e operacional dos equipamentos nas mãos de especialistas.

Outro ponto importante é a especificidade dos serviços de videomonitoramento. A instalação e manutenção de câmeras de segurança requerem conhecimento técnico específico, e uma empresa especializada nesse segmento pode garantir a correta configuração e operação desses sistemas, aumentando a segurança dos espaços públicos e a eficiência na vigilância.

Por fim, a realização de uma licitação para a contratação desses serviços garante transparência e competitividade no processo, possibilitando a escolha da melhor proposta em termos de qualidade e custo-benefício. Esse procedimento assegura que o município contrate uma empresa que não só atenda às suas necessidades técnicas, mas que também ofereça um serviço de alta qualidade a um preço justo.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a execução de serviços técnicos específicos e videomonitoramento, é a solução mais eficiente e eficaz. Esta abordagem não só supre a carência de profissionais especializados no quadro municipal, mas também garante a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Optar por realizar uma licitação por itens para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, além da contratação de mão de obra especializada para serviços técnicos, é uma abordagem vantajosa por diversas razões, especialmente quando cada item se destina a diferentes secretarias municipais.

Primeiramente, cada secretaria possui demandas e características específicas no que tange ao uso e manutenção de equipamentos de informática e sistemas de videomonitoramento. A licitação por itens permite personalizar os serviços contratados para atender de forma precisa as necessidades individuais de cada secretaria, garantindo que cada uma receba o suporte técnico mais adequado às suas atividades. Essa segmentação aumenta a competitividade entre os fornecedores, já que empresas podem se especializar em determinados serviços ou tipos de manutenção, resultando em propostas mais competitivas e especializadas, o que potencialmente reduz os custos e aumenta a qualidade dos serviços prestados.

Com a licitação por itens, cada secretaria pode gerenciar e fiscalizar os serviços contratados de maneira mais eficiente, tendo contratos específicos que correspondem às suas necessidades particulares. Isso facilita o monitoramento do desempenho dos fornecedores e a verificação do cumprimento dos termos contratuais, promovendo uma gestão mais eficaz e transparente. A segmentação dos serviços em itens distintos também permite que o município contrate fornecedores especializados para cada tipo de serviço.

Além disso, distribuir a contratação entre várias empresas reduz o risco de dependência de um único fornecedor. Se houver problemas com um fornecedor, as demais áreas não serão diretamente impactadas, garantindo continuidade nos serviços essenciais.

Em resumo, realizar uma licitação por itens para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e outros serviços técnicos oferece uma série de vantagens significativas, desde o atendimento personalizado das necessidades de cada secretaria até a melhoria da qualidade e custo-benefício dos serviços prestados. Essa abordagem promove uma gestão mais eficiente, transparente e flexível, contribuindo para a eficácia geral das operações municipais.

9.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, assim como a execução de serviços técnicos diversos, é uma estratégia que visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, resultando em maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do município.

Em termos de economicidade, a contratação de uma empresa especializada permite reduzir custos operacionais significativos. Ao invés de manter uma equipe interna de técnicos de TI, o que demandaria despesas com salários, treinamento, benefícios e infraestrutura, a contratação de uma empresa terceirizada distribui esses custos de forma mais eficiente. Além disso, a empresa especializada já possui a infraestrutura necessária para realizar os serviços, incluindo ferramentas, equipamentos e tecnologias atualizadas, o que elimina a necessidade de investimentos adicionais por parte do município.

Em relação ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de uma empresa especializada libera os funcionários municipais para se concentrarem em suas atividades fim, aumentando a produtividade e eficiência geral da administração pública. Os técnicos municipais podem direcionar seu tempo e esforços para as tarefas que exigem conhecimento específico das políticas e procedimentos do município, enquanto os serviços de manutenção e suporte técnico são realizados por profissionais especializados, que possuem expertise e experiência nas áreas de hardware, software, redes e segurança da informação.

No que diz respeito aos recursos materiais, a contratação de uma empresa especializada garante o uso eficiente dos equipamentos e materiais disponíveis. Os técnicos terceirizados têm conhecimento e habilidades para diagnosticar e resolver problemas de forma rápida e eficaz, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo o máximo aproveitamento dos recursos de informática do município. Além disso, a empresa especializada pode fornecer peças de reposição originais e de qualidade, garantindo a durabilidade e desempenho dos equipamentos.

Em termos de recursos financeiros, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor planejamento e controle dos gastos relacionados à manutenção e suporte técnico. Os custos são previsíveis e transparentes, pois estão estabelecidos em contrato, o que facilita o acompanhamento e gestão do orçamento municipal. Além disso, ao eliminar despesas imprevistas relacionadas a reparos emergenciais e substituição de

equipamentos danificados, a contratação de uma empresa terceirizada contribui para a estabilidade financeira do município e evita impactos negativos no orçamento.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e serviços técnicos diversos oferece uma série de benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Ao reduzir custos operacionais, liberar recursos humanos para atividades mais estratégicas, otimizar o uso de equipamentos e materiais, e garantir um melhor controle financeiro, essa estratégia contribui para a eficiência e eficácia da administração pública municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.
- k) realização de empenho; e

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mondaí, SC, 10 de junho de 2024.

STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE
Assistente Administrativa

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WXG

5R7

LJN

OJ5